

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Carlos Siqueira Franchim, brasileiro, casado, economista, nomeado através do Decreto nº 23.022 de 31 de agosto de 2.017, doravante denominada **URBES e DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, com sede na cidade de Sorocaba/SP, na rua Floriano Peixoto, nº 160, Sala 04, Vila Carvalho, CEP – 18060-020 – TEL 15-3032-0108, e 015- 99781-0853, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.634.377/0001-07, Inscrição Estadual nº 669.440.690.110 neste ato representada por Daniel Coutinho Aguiar, Engenheiro/Empresário, portador de RG nº 29.533.230-x, inscrito no CPF do MF sob. o nº 273.181.818-23, residente e domiciliado na rua Augusto Lippel, nº 1900, Parque Campolim, Sorocaba/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica o Contrato nº 001/18, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Construção do Muro de Arrimo na Sede Operacional da **URBES** na Rua Chile, celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2018, prorrogado por 06(seis) meses, a contar de 04 de julho de 2018, com vencimento previsto para 03 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 57, § 1º, incisos I e II da Lei 8.666/93.

2. Fica ainda o referido contrato, em virtude da necessidade de construção de 01(uma) calçada e de 01(um) muro de alvenaria, aditado em seu quantitativo, no valor de R\$ 76.700,00(setenta e seis mil e setecentos reais), cujo o custo equivale a aproximadamente 21,37%(vinte e um vírgula trinta e sete por cento) de seu valor total, com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

3. Em virtude do aditamento mencionado, ficam retificadas as Clausulas Terceira – Da Garantia, em seu item 3.1, Quarta - Do Preço e do Pagamento, em seu item 4.1 e 4.2 para a inclusão da alínea b.1., Cláusula Décima Primeira- Das Disposições Finais, em seu item 11.3 e o Anexo III – Planilha Quantitativa e Orçamentária, passando a vigorar com as seguintes redações:

URBES - 11100
JURIDICO

3.1 A garantia da execução deste Contrato deverá ser efetivada no prazo de 05 (cinco) dias, pela **CONTRATADA**, a contar da assinatura do presente contrato, no valor de R\$ 21.781,72 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Oitava, de acordo com a gravidade, a critério da **URBES**.

4.1 A **URBES** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste contrato, o valor total de R\$ 435.634,40 (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

b.1) O pagamento referente a este aditamento será efetuado no prazo 30(trinta) dias a contar da entrega dos serviços, ficando o mesmo condicionado a entrega do relatório final.

11.3 Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 435.634,40 (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

**ANEXO III – PLANILHA ESTIMATIVA QUANTITATIVA E
ORÇAMENTÁRIA REFERENTE A ESTE ADITAMENTO**

item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ un.	R\$ Total
01	Mobilização de Equipe	Vb	1	4.580,00	4.580,00
02	Canteiro de obras	Vb	1	2.790,00	2.790,00
03	Locação de andaimes complementares	Vb	1	2.610,00	2.610,00
04	Alvenaria de bloco de concreto de vedação – 14x19x39 – frisado	Vb	264	114,85	30.320,40
05	Pintura do muro de alvenaria com tinta acrílica	Vb	528	14,90	7.867,20
06.	Execução de calçada ao lado do muro e-6cm, desempenada	Vb	120	72,15	8.658,00
07	Retirada de todo entulho gerado pelas atividades durante a obra	Vb	1	4.860,00	4.860,00
08	Execução de guia com máquina extrusora	Vb	1	11.265,00	11.265,00
09	Plantio de grama	Vb	1	3.749,40	3.749,40
				R\$ Total	76.700,00

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



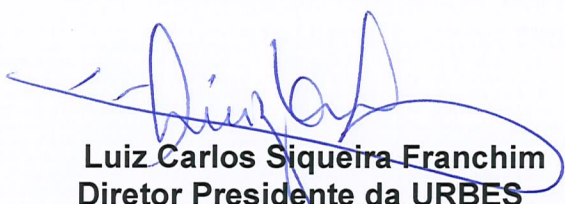
**Prefeitura de
SOROCABA**

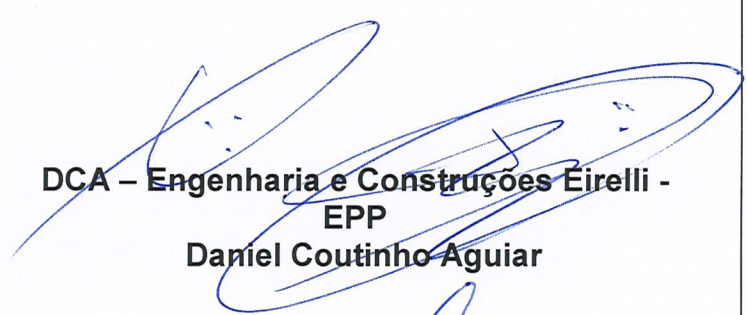
Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

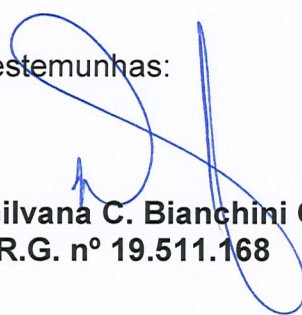
E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

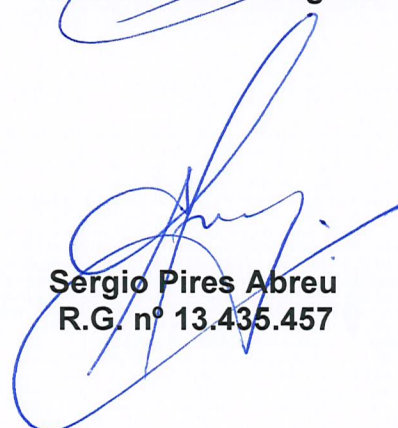
Sorocaba, 03 de julho de 2018.

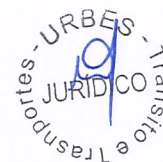

Luiz Carlos Siqueira Franchim
Diretor Presidente da URBES
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade


**DCA – Engenharia e Construções Eirelli -
EPP**
Daniel Coutinho Aguiar

Testemunhas:


Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168


Sergio Pires Abreu
R.G. nº 13.435.457



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001
E-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

**ANEXO VI - LC- 01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

CONTRATADA: DCA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP

CONTRATO N° 001/18

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção do Muro de Arrimo na Sede Operacional da URBES na Rua Chile.

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – N° da OAB 129996
lmarte@urbes.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 03 de julho de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Carlos Siqueira Franchim

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 766.244.048-68. - **RG:** 4.405.871-8.

Data de Nascimento: 12/07/195.

Endereço residencial completo: Rua Coronel Cavalheiros, 170 – EDI/11 – Centro – Sorocaba/SP – CEP: 18035-640.

E-mail institucional: transporte@urbes.com.br

E-mail pessoal: lfranchim@urbes.com.br

Telefone(s): (15) 3042-0819

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luiz Carlos Siqueira Franchim

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 766.244.048-68 - **RG:** 4.405.871-8

Data de Nascimento: 12/07/1951

Endereço residencial completo: Rua Coronel Cavalheiros, 170 – EDI/11 – Centro – Sorocaba/SP – CEP: 18035-640

E-mail institucional: transporte@urbes.com.br

E-mail pessoal: lfranchim@urbes.com.br

Telefone(s): (15) 3042-0819

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Daniel Coutinho Aguiar

Cargo: Engenheiro/Empresário

CPF: 273.181.818-23 - **RG:** nº 29.533.230-x

Data de Nascimento: 06/11/78

Endereço residencial completo: rua Augusto Lippel, nº 1900, Parque Campolim, CEP - 18048-130 - Sorocaba/SP.

E-mail institucional: dcaengenharia@dcaengenharia.com.br

E-mail pessoal: dcaengenhariaeconstrucoes@gmail.com

Telefone: (015) – 3032-0108 – (015) – 99781-0853

Assinatura: _____

ANEXO VII – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

Nome	Luiz Carlos Siqueira Franchim
Cargo	Diretor Presidente
CPF nº	766.244.048-68
RG nº	4.405.871-8
Data de Nascimento	12/07/1951
Endereço Residencial	Rua Coronel Cavalheiros, 170 – EDI/11 – Centro – Sorocaba/SP – CEP: 18035-640.
E-mail institucional	transporte@urbes.com.br
E-mail pessoal	lfranchim@urbes.com.br
Telefone Residencial	(15) 3042-0819
Telefone Comercial	(15) 3331-5002
Telefone Celular	(15) 99106-3630
Período de Gestão	31/08/17 até a presente data

(*) todos os campos são de preenchimento obrigatório.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80

CONTRATADA: DCA Engenharia e Construções EIRELI - EPP

CNPJ Nº: 14.634.377/0001-07.

CONTRATO Nº 001/18

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2018.

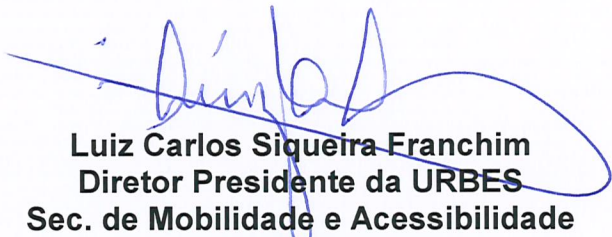
VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: De 04/01/18 à 03/01/19.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Muro de Arrimo na Sede Operacional da **URBES** na Rua Chile.

VALOR: R\$ 435.634,40 (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)/total.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 03 de julho de 2018.



Luiz Carlos Siqueira Franchim
Diretor Presidente da URBES
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade
lfranchim@urbes.com.br

